



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA DE MUNICIPAL CULTURA, TURISMO E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Chamada Pública nº 002/2022/SECULTD.
FESTIVAL DE MÚSICA DE CAMETÁ – VII FEMUCA

EDITAL

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, através do DEPARTAMENTO DE CULTURA da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO – SECULTD, situada na Trav. XIII de Maio, nº 3226, Cametá-PA, CEP: 68.400-000, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar o VII FESTIVAL DE MÚSICA DE CAMETÁ – VII FEMUCA.

Art. 2º - O objeto deste EDITAL é a divulgação e início das inscrições para a sétima edição do Festival de Música de Cametá a realizar-se nos dias 21, 22 e 23 de dezembro de 2022 na Concha Acústica da Praça da Justiça, em Cametá.

Art. 3º - Os objetivos gerais do FESTIVAL são incentivar a criação musical e revelar talentos; promover intercâmbio cultural entre artistas dos municípios de integração proporcionando o fortalecimento da cultura musical da região - importante elemento de identidade de um povo. Ao mesmo tempo, o Festival tem importante papel educativo e de fomento à cultura quando permite à população conhecer a diversidade e a criatividade da música regional.

Art. 4º - O Festival será coordenado pela COMISSÃO ORGANIZADORA DO VII FEMUCA, composta por integrantes da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto - SECULTD, oficialmente nomeados por portaria, cabendo à Comissão a organização geral do evento.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - Poderão participar do VII FEMUCA compositores e/ou intérpretes que residam, comprovadamente, por mais de dois anos consecutivos em Cametá ou em um dos municípios de integração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA DE MUNICIPAL CULTURA, TURISMO E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE CULTURA

§ 1º - No ato da inscrição o participante declarará o seu endereço e tempo de residência em Cametá ou em um dos municípios de integração que venha a residir.

§ 2º - A declaração de tempo de residência poderá ser emitida pelo titular do comprovante de residência em favor do participante quando o mesmo não estiver em nome do participante.

§ 3º - Os municípios de integração são: Bagre, Curralinho, São Sebastião da Boa Vista, Abaetetuba, Acará, Baião, Igarapé Miri, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba, Mojú, Oeiras do Pará, Tailândia, Concórdia do Pará, Tucuruí, Novo Repartimento, Breu Branco, Pacajá, Itupiranga, totalizando assim 18 (dezoito) municípios.

Art. 6º - Músicas compostas em parceria não poderão ter compositores e/ou intérpretes residentes em municípios diferentes dos definidos no parágrafo 3º do art. 5º e Cametá.

Art. 7º - O período das inscrições será de 21 de Novembro a 02 de Dezembro desse corrente ano, no horário de 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto de Cametá, localizada na Rua XIII de Maio, nº 3226, São João Batista, Cametá-Pará. CEP: 68.400-000.

§ 1º - O concorrente poderá inscrever até duas músicas, sendo que somente uma música será classificada.

§ 2º - A inscrição deverá obedecer o seguinte:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada com letra legível, informando os dados do participante.

II - Cópia do RG, CPF, comprovante de residência atual e declaração de tempo de residência devidamente preenchida e assinada com letra legível, informando os dados do participante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA DE MUNICIPAL CULTURA, TURISMO E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE CULTURA

III - A(s) música(s) inscrita(s) deverá(ão) ser gravada(s), no mesmo tom em que serão apresentadas, em CD ou pendrive, acompanhada de um instrumento de harmonia.

IV - Cada música inscrita deverá ser inédita e original, entendendo-se por inédita aquela que nunca tenha sido inscrita ou premiada em outros festivais, editada, gravada e/ou comercializada em fita demo, CD, DVD e/ou veiculada em quaisquer meios de comunicação. E por original, música (letra e melodia) não plagiada.

§ 3º - A ficha de inscrição deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto – SECULTD, Rua XIII de Maio s/n, São João Batista, Cametá-Pará. CEP: 68.400-000, juntamente com:

I - Envelope 01 (lacrado) – contendo 05 (cinco) vias das composições datilografadas, digitadas ou fotocopiadas em papel tamanho A4, com título, letra da música e sem identificação do(s) autor(es) e 01(um) pendrive, conforme trata o inciso III do parágrafo anterior.

II - Envelope 02 (lacrado) – contendo 02 (duas) vias das composições datilografadas, digitadas ou fotocopiadas com o título, letra da música e com a identificação do(s) autor(es), e cópia dos documentos exigidos no inciso II do parágrafo anterior.

§ 4º - Será permitido o encaminhamento das inscrições via Sedex ou Carta Registrada, conforme dispõem os parágrafos anteriores, valendo, para tanto, a data de postagem, que deve ser a data limite do último dia de inscrição. As inscrições que não obedecerem à data limite de postagem serão automaticamente desclassificadas.

§ 5º - As inscrições são gratuitas e não poderão ser feitas por outros meios, processos e locais que não os indicados neste regulamento.

Art. 8º - As fichas de inscrição estão disponíveis na sede da SECULTD, Rua XIII de Maio, n/ 3226, São João Batista, Cametá-Pará, CEP: 68400-000, ou poderão ser solicitadas via Whatsapp pelo número +55 91 985400721 ou pelo e-mail: secultdcametapa@gmail.com.

DO VII FEMUCA

Art. 9º - O VII FEMUCA terá as seguintes etapas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA DE MUNICIPAL CULTURA, TURISMO E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE CULTURA

I - Seleção Preliminar/Triagem – Período: 05 a 07 de dezembro: participarão todas as músicas regularmente inscritas;

II - Eliminatórias – Período: 21 e 22 de dezembro: participarão as músicas selecionadas na triagem;

III - Final – Período: 23 de dezembro: participarão as músicas selecionadas na eliminatória.

Art. 10º - Na triagem serão selecionadas 24 (vinte e quatro) músicas que participarão das eliminatórias.

Art. 11º - A triagem será realizada por equipe indicada pela coordenação geral do festival que verificará a regularidade da inscrição e a apresentação da letra impressa e dagração observando sempre a harmonia, melodia e letra.

§ 1º - O material enviado pelos concorrentes não será devolvido e integrará o acervo da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto - SECULTD.

Art. 12º - A coordenação do festival assegurará ampla divulgação do resultado da triagem e comunicará aos seus autores, agendando data, local e horário para reunião e ensaios.

§ 1º - Caso haja alguma irregularidade dentre as 24 (vinte e quatro) músicas classificadas, a denúncia deverá ser enviada por escrito à SECULTD até 72h antes das eliminatórias, com a qualificação do denunciante e os motivos de sua convicção, a fim de que a mesma seja apurada. Caso seja constatada a procedência da denúncia, a(s) música(s) será(ão) automaticamente desclassificada(s), e será(ão) chamada(s) a(s) música(s) seguinte(s) por ordem de classificação.

Art. 13 - No dia da reunião, os 24 (vinte e quatro) classificados deverão preencher o mapa de palco fornecido pela coordenação do festival, contendo todos os instrumentos (da banda base e outros), número de vocais que participarão da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA DE MUNICIPAL CULTURA, TURISMO E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE CULTURA

apresentação, bem como nome do intérprete.

Art. 14 - Todas as 24 (vinte e quatro) músicas classificadas deverão obrigatoriamente utilizar a banda base, que será formada por contrabaixo, teclado, percussão, bateria e guitarra. Podendo, também, a critério do concorrente, utilizar outro(s) instrumento(s) que será(ão) somado(s) aos outros instrumentos da banda de apoio.

§ 1º - Será de responsabilidade do(s) concorrente(s) o pagamento de transporte, alimentação e cachê do(s) músico(s) e vocal(is) não incluídos na banda base do festival.

Art. 15 - Perderá o direito ao ensaio e passagem de som o concorrente que não estiver presente nos horários marcados.

Art. 16 - Serão duas eliminatórias e em cada uma participarão 16 (dezesesseis) músicas das 32 (trinta e duas) selecionadas na triagem, conforme previsto neste regulamento.

§ 1º - Com a presença de um representante de cada uma das 24 (vinte e quatro) músicas selecionadas, será realizado sorteio para a definição da ordem de apresentação nas 02 (duas) etapas eliminatórias.

Art. 17 - Nas eliminatórias os quesitos julgados serão música e letra e serão atribuídas notas de 5 (cinco) a 10 (dez) podendo ser fracionadas, (5,5 ou 9,3 ...).

Art. 18 - Tanto nas eliminatórias como na etapa final, o corpo de jurado será composto de 05 (cinco) personalidades ligadas à música e a cultura, dos quais 01 (um) será o presidente com direito a “voto de minerva”, 01 (um) julgará o quesito música (melodia, harmonia e arranjo), 01 (um) julgará a letra (adequação melódica, adequação linguística e literariedade) e 01 (um) julgará a interpretação (ritmo, afinação e performance).

§ 1º - Observada alguma irregularidade durante as eliminatórias caberá à coordenação geral do festival e ao júri em decisão consensual os encaminhamentos devidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA DE MUNICIPAL CULTURA, TURISMO E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Art. 19 - Será vetada a participação de funcionários da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto – SECULTD.

ENSAIO, APRESENTAÇÃO E PREMIAÇÃO DO VII FEMUCA

Art. 20 - Os compositores das músicas classificadas não poderão mudar o instrumental de acompanhamento definido na reunião, conforme previsto neste regulamento, bem como o intérprete, que deverá ser mantido inalterado até o término do festival.

Art. 21 - No dia das eliminatórias serão realizados os ensaios e passagem de som com o tempo de 30 (trinta) minutos com a banda – base para cada música selecionada.

Art. 22 - Nos dias da final, cada música terá 15 (quinze) minutos para a passagem desom.

Art. 23 - Cada intérprete só poderá interpretar uma única música.

Art. 24 - A premiação do VII FEMUCA atenderá à seguinte gradação:

| Premiação VII FEMUCA | | | | |
|-----------------------------|--|---------------|----------------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. R\$ | Total R\$ |
| 01 | Premiação 1º Colocado: Troféu “Mestre Cupijó” | 01 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 02 | Premiação 2º Colocado | 01 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 03 | Premiação 3º Colocado | 01 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 04 | Prêmio: “Mestre Getúlio”: Melhor Arranjo | 01 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 05 | Prêmio “Mestre Zica”: Melhor Interpretete | 01 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 06 | Prêmio “Mestre Solistinha”: Melhor Música Regional | 01 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 07 | Prêmio Melhor "Performance e Animação" | 01 | 1.000,00 | 1.000,00 |

§ 1º - A premiação em dinheiro sofrerá as deduções dos impostos devidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA DE MUNICIPAL CULTURA, TURISMO E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE CULTURA

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - O candidato, no ato da inscrição, aceita e concorda com todos os termos do presente edital, o qual vale como contrato de adesão e cede também (de acordo com a sua inscrição) a Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Desporto, os direitos de uso de sua música e de sua imagem, não cabendo à coordenação do festival quaisquer ônus com o ECAD.

Art. 26 - Os casos omissos no presente regulamento serão decididos pela Coordenação Geral do VII FEMUCA.

Art. 27 - Fica eleito o FORO da comarca de Cametá, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências pertinentes ao presente edital.

Cametá, 18 de novembro de 2022.

Paulo Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Cultura Turismo e
Desporto- SECULTD
Decreto Municipal n° 243/2021

Warllen Barros de Souza
Diretor do Departamento de Cultura
Decreto Municipal n°155/2022